

Aprovado em Sessão Ordinária do
dia- 27.03.12 - Czausc



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2012 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>029</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>40^o</u> Em <u>20/03/12</u> às <u>1630</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2012
Autor: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR		
PROJETO DE LEI N.º <u>016</u> /2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.		

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar os serviços que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar faixa de pedestre, sinalização luminosa de alerta e sinalização vertical (placa de: PARE), na Av. Jaime Campos, em frente ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20 de março de 2012.

ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
2ª Secretária

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma necessidade premente, a colocação de uma faixa de exclusiva para pedestre, no referido local, vez que, a avenida citada recebe um grande fluxo de veículos, em sua maioria, caminhões e ônibus, e que um grande número de pessoas, moradores e jovens que estudam no Senai, desembarcam dos ônibus do transporte coletivo, no ponto do Terminal Rodoviário e fazem uma travessia altamente perigosa, na mencionada avenida, disputando o espaço com os inúmeros veículos e assim ficam expostos a sérios riscos de atropelamento.

Pensando na segurança daquelas pessoas, sugerimos a realização de tais serviços, através deste projeto autorizativo.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, na aprovação deste nosso projeto.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR

2ª Secretária

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.

